

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná **Legislação Municipal**

Decreto n.º 137/2006

Súmula:

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial de Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, e dá outras

providências.

Luiz Antonio Liechocki, Prefeito Municipal de Siqueira

Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fulcrado no Art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1°. Fica o aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial de Superávit Financeiro por Fonte de Recurso no valor de R\$ 66.037,80 (Sessenta e seis mil, trinta e sete reais e oitenta centavos), com a seguinte ordem classificatória:

11.001.08.243.0081.2666 – Auxílio a Creches 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 24.508,80
11.001.08.241.0081.2.166 – Auxílio Asilo São Vicente de Paula 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais	R\$ 13.385,40
11.001.08.242.0081.2.266 – Auxílio a APAE 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais	R\$ 28.143,60
TOTAL	D\$ 66 037 80

Art. 2º - Para cobertura das despesas dispostas no Artigo 1º desta LEI, servirá como recurso, o Superávit Financeiro por Fontes de Recurso apurados nas receitas de convênio vinculado ao F.N.A.S. - Fundo Nacional de Assistência Social, com a seguinte ordem classificatória:

1.7.2.1.34.99.06.00 – PBT / Creches	R\$ 24.508,80
FONTE DE RECURSO 3.1.724	
1.7.2.1.34.99.07.00 – PAC / Asilo	R\$ 13.385,40
FONTE DE RECURSO 3.1.725	
1.7.2.1.34.99.08.00 – PTMC / APAE	R\$ 28.143,60
FONTE DE RECURSO 3.1.726	•
TOTAL	R\$ 66.037,80

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR, 22 de junho de 2006.

Luiz Antonio Liechocki Prefeito Municipal